PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 051/2025 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA 2026.1

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, com base na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL, que disciplina a concessão de monitoria no âmbito da UEMASUL, na Resolução nº 276/2023 – CONSUN/UEMASUL, que unifica os valores das bolsas, na Resolução nº 275/2023 – CONSUN/UEMASUL, que fixa as quotas de bolsas, na Resolução nº 327/2024 – CONSUN/UEMASUL, que trata do acúmulo de benefícios e na Resolução nº 379/2025 – CONSUN/UEMASUL, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026 para os cursos de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, torna público o processo de nº 2025.240207.08593 referente ao Processo Seletivo destinado a selecionar **discentes para a Monitoria Acadêmica 2026.1**, no âmbito da UEMASUL, nos *campi* Imperatriz, Açailândia e Estreito, em observância do processo de abertura conforme o Quadro I e Apêndice I deste edital.

Quadro I – Distribuição das Vagas para Monitoria Acadêmica por Centro:

VAGAS DE MONITORIA		
CENTRO	**Bolsa**	**Voluntária**
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL	12	18
Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT	08	13
Centro de Ciências Agrárias – CCA	06	24
Centro de Ciências da Saúde – CCS	02	10
Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL	10	10
Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL	06	01
TOTAL	**44**	**76**

A distribuição das vagas obedece aos limites estabelecidos na Resolução nº 275/2023 – CONSUN/UEMASUL, conforme quotas institucionais por Centro.

1. DAS MODALIDADES E DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1.1 Serão concedidas 2 (duas) modalidades de monitoria, conforme determina a Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL:

a) Monitoria Remunerada, exercida por um discente monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa mensal;

b) Monitoria Não Remunerada, exercida por um discente monitor sem o recebimento de bolsa.

1.2 Os monitores bolsistas receberão auxílio financeiro mensal no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), durante o semestre correspondente, conforme estabelece a Resolução nº 276/2023 – CONSUN/UEMASUL.

1.2.1 O referido auxílio financeiro mensal refere-se ao **semestre 2026.1**, contemplando o recebimento de 4 bolsas nos meses de **abril, maio, junho e julho de 2026.**

1.2.2 O recebimento da bolsa do Programa de Monitoria poderá ser acumulado com outras bolsas e auxílios oriundos de programas da UEMASUL, desde que acúmulo de bolsas seja limitado a 1,5 salário mínimo, excetuando-se os discentes indígenas e quilombolas, desde que a carga horária total semanal das atividades financiadas não ultrapasse 32 (trinta e duas) horas, conforme disposto na Resolução nº 327/2024 – CONSUN/UEMASUL.

1.3 As atividades de Monitoria Acadêmica terão carga horária de 12 (doze) horas semanais, a serem desenvolvidas ao longo do **semestre letivo 2026.1,** entre os dias **23/02/2026** e **27/06/2026**, em conformidade com o calendário acadêmico vigente.

1.3.1 As referidas atividades não poderão coincidir com os horários das disciplinas nas quais o discente monitor estiver regularmente matriculado.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFINIÇÃO DE VAGAS

2.1 O docente orientador da Monitoria Acadêmica deverá:

a) Ser professor efetivo da UEMASUL em regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas ou 40 (quarenta) horas com Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE;

b) Ser professor contratado da UEMASUL, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas, com a coorientação de um professor efetivo do curso.

2.2 Os docentes candidatos a orientadores e coorientadores não poderão estar em situação de afastamento/licença no início do período letivo de vigência do programa, bem como no decorrer de sua realização.

2.3 Os docentes em regime de trabalho contratual temporário devem estar no primeiro dia do programa, com tempo de encerramento de contrato igual ou superior ao período de vigência do programa.

2.3.1 A participação do docente contratado está condicionada à coorientação de um docente efetivo da instituição;

2.3.2 Em caso de desligamento do docente contratado, caberá ao docente coorientador efetivo assumir o desenvolvimento do projeto de ensino em vigor.

2.4 A distribuição das vagas nas disciplinas por curso, realizada pelos respectivos Centros, encontra-se disposta no Apêndice I deste edital.

2.4.1 Cada docente poderá orientar, simultaneamente, até 1 (um) monitor bolsista e 1 (um) monitor voluntário, desde que em disciplinas distintas;

2.4.2 Caso o docente não esteja vinculado à orientação de uma disciplina com bolsa, poderá orientar, no máximo, 2 (dois) monitores voluntários de forma simultânea, desde que atuem em disciplinas distintas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

3.1 O docente orientador deverá cumprir integralmente as atribuições previstas na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL e neste edital, em especial quanto ao acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelo discente monitor, garantindo a execução dos objetivos pedagógicos e acadêmicos do Programa de Monitoria Acadêmica.

3.2 São obrigações do docente orientador:

a) Elaborar a prova a ser aplicada para a seleção dos discentes monitores, com base nas habilidades e competências essenciais relacionadas ao conteúdo curricular da disciplina;

b) Elaborar o plano de atividades e entregar aos seus respectivos centros;

c) Planejar, orientar e acompanhar juntamente com o discente monitor as atividades teórico-práticas a serem desenvolvidas durante a monitoria;

d) Organizar e orientar plantões de atendimento aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem no conteúdo da disciplina selecionada para oferta da monitoria;

e) Solicitar auxílio aos discentes monitores para a organização de materiais para aulas práticas;

f) Preencher e encaminhar à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM a Ficha de Acompanhamento Mensal do discente monitor;

g) Solicitar à DEM, quando for o caso, o desligamento do Monitor do Programa de Monitoria de Ensino, com a devida justificativa;

h) Elaborar juntamente com o monitor o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria a ser encaminhado à Direção de Curso e à DEM;

3.3 Constitui descumprimento das obrigações do docente orientador:

a) Solicitar que o discente monitor, em substituição ao docente responsável, realize preparação, ministração e avaliação de atividades didático-acadêmicos, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa;

b) Solicitar que o discente monitor supervisione atividades de estágio;

c) Deixar de acompanhar, orientar ou supervisionar adequadamente o discente monitor durante o semestre letivo;

d) Deixar de preencher ou enviar, dentro do prazo estabelecido, a Ficha de Acompanhamento Mensal do Monitor, encaminhada mensalmente pela Divisão de Estágio e Monitoria;

e) Omitir ou prestar informações incompletas que comprometam o registro e a avaliação das atividades de monitoria.

f) Deixar de entregar, juntamente com o discente monitor, o relatório final de atividades dentro do prazo estipulado pela DEM;

3.4 O descumprimento das obrigações descritas neste edital e na Resolução nº 275/2023 acarretará ao docente orientador:

a) A não emissão do certificado de participação como orientador de monitoria, quando não houver o preenchimento de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** das Fichas de Acompanhamento Mensal do Monitor; ou não entregar o relatório final dentro do prazo estipulado pela DEM;

b) O impedimento de participação no edital subsequente do Programa de Monitoria Acadêmica, ficando o docente impossibilitado de atuar como orientador ou coorientador na edição imediatamente posterior àquela em que ocorreu o descumprimento.

3.5 O registro dos descumprimentos mencionados será realizado pela DEM, que os encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica (PROGESA), por meio de memorando (SEI), para deliberação quanto à aplicação das sanções previstas.

3.6 A reincidência no descumprimento das obrigações poderá implicar impedimento por até duas edições subsequentes do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante análise e deliberação da PROGESA.

3.7 A aplicação das sanções previstas nas alíneas *"a"* e *"b"* do subitem 3.4 será formalizada mediante relatório emitido pela DEM e encaminhado, via SEI, à PROGESA, assegurando-se ao docente orientador o direito à manifestação prévia no referido processo, conforme prazo estabelecido em comunicação oficial.

3.8 Os casos omissos serão analisados pela PROGESA, em consonância com as normativas institucionais vigentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE MONITOR

4.1 O discente monitor deverá cumprir integralmente as atribuições previstas na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL e neste edital, atuando de forma ética, responsável e comprometida com o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria Acadêmica.

4.2 São obrigações do discente monitor:

a) Facilitar o relacionamento entre os discentes e docentes na execução e melhoria do ensino e da aprendizagem dos conteúdos curriculares da disciplina;

b) Ministrar plantões de atendimento para eliminação de dúvidas sobre os conteúdos curriculares da disciplina, individualmente ou em pequenos grupos de no máximo 10 (dez) estudantes;

c) Encaminhar às Direções de Centro a documentação necessária para a formalização da inserção no programa;

d) Elaborar juntamente com o professor orientador o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria;

e) Manter conduta ética, colaborativa e compatível com as responsabilidades atribuídas ao monitor;

f) Cumprir os horários, atividades e rotinas pactuadas com o docente orientador, mantendo comunicação contínua sobre o andamento das tarefas.

4.3 Constitui descumprimento das obrigações do discente monitor:

a) Substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa;

b) Supervisionar atividades de estágio;

c) Recursar-se a cumprir, sem justificativa formal, as atividades previstas no plano de monitoria;

d) Deixar de realizar os plantões de atendimento conforme cronograma estabelecido junto ao docente orientador;

e) Omitir ou prestar informações incompletas que comprometam o registro, o acompanhamento ou a avaliação das atividades de monitoria;

g) Deixar de entregar, juntamente com o docente orientador, o relatório final de atividades dentro do prazo estipulado pela DEM;

4.4 O descumprimento das obrigações descritas neste edital e na Resolução nº 275/2023 acarretará ao discente monitor:

a) A não emissão do certificado de participação como monitor, quando este não atingir a frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades de monitoria; ou não entregar o relatório final dentro do prazo estipulado pela DEM;

b) O impedimento de participação no edital subsequente do Programa de Monitoria Acadêmica, ficando o discente impossibilitado de atuar como monitor, voluntário ou bolsista, na edição imediatamente posterior àquela em que ocorreu o descumprimento.

4.5 O registro dos descumprimentos mencionados será realizado pela DEM, que os encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica (PROGESA), por meio de memorando (SEI), para deliberação quanto à aplicação das sanções previstas.

4.6 A reincidência no descumprimento das obrigações poderá implicar impedimento por até duas edições subsequentes do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante análise e deliberação da PROGESA.

4.7 A aplicação das sanções previstas nas alíneas *"a"* e *"b"* do subitem 3.4 será formalizada mediante relatório emitido pela DEM e encaminhado, via SEI, à PROGESA, assegurando-se ao discente o direito à manifestação prévia, bem como manifestação do docente orientador, conforme prazo estabelecido em comunicação oficial.

4.8 Os casos omissos serão analisados pela PROGESA, em consonância com as normativas institucionais vigentes.

4.9 A participação do discente monitor no Programa implica concordância integral com as disposições deste edital e com as orientações complementares emitidas pela DEM e pela PROGESA.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos discentes candidatos à Monitoria Acadêmica 2026.1 será realizada em 3 (três) etapas:

a) Análise técnica da documentação da inscrição;

b) Prova escrita;

c) Média obtida na disciplina para a qual o candidato está pleiteando a vaga.

5.2 Nenhum candidato com inscrição deferida será dispensado da realização da prova escrita, ainda que seja o único inscrito para vaga pretendida.

5.3 Poderão candidatar-se à Monitoria os discentes regularmente matriculados em curso de graduação da UEMASUL, a partir do 2º período, que tenham sido aprovados na disciplina à qual estão se candidatando, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4 Não poderão se inscrever os discentes que, no semestre vigente, estejam cursando a mesma disciplina para a qual pretendem se candidatar como monitores, sendo vedada a acumulação simultânea de matrícula e monitoria na mesma disciplina.

5.4.1 A verificação desse requisito será realizada exclusivamente mediante análise do Histórico Acadêmico anexado no ato da inscrição, não sendo aceitos documentos complementares, como declarações ou comprovantes avulsos, para fins de comprovação de aprovação, conclusão ou cumprimento da disciplina.

5.4.2 Para que a inscrição seja deferida, deverá constar no Histórico Acadêmico uma das seguintes indicações na disciplina pretendida: APR, APRN ou CUMPRIU, acompanhada de média igual ou superior a 7,0 (sete), conforme exigido neste edital.

5.4.3 A Divisão de Estágio e Monitoria – DEM indeferirá as inscrições cujos históricos acadêmicos apresentem inconsistências, incluindo, mas não se limitando a:

a) Registro de aproveitamento de estudos cuja média registrada seja inferior a 7,0 (sete), ainda que a instituição de origem adote média aprovativa distinta;

b) Ausência de registro oficial de aprovação, conclusão ou cumprimento da disciplina;

c) Informações duvidosas, incompletas ou incompatíveis com as exigências deste edital.

5.4.4 Cabe exclusivamente ao candidato assegurar que seu Histórico Acadêmico esteja atualizado, legível e em conformidade com os requisitos do presente edital, não cabendo à DEM solicitar documentos complementares para sanar inconsistências.

5.5 A etapa da análise técnica da documentação da inscrição, assim como a divulgação dos resultados será realizada pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM/PROGESA.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do Processo Seletivo para a Monitoria Acadêmica 2026.1 seguirão o cronograma apresentado a seguir:

DATA/PERÍODO	EVENTO
02/12/2025 a 08/12/2025	Período de Inscrições
10/12/2025	Divulgação do resultado preliminar das inscrições
11/12/2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das inscrições
12/12/2025	Divulgação do resultado final das inscrições
15/12 a 18/12	Período de realização da seleção (aplicação de provas)
19/12/2025	Envio do resultado preliminar da seleção à DEM
06/01/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
07/01/2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção
08/01/2026	Publicação do resultado final do processo seletivo
12/01/2026 a 16/01/2026	Entrega da documentação dos monitores selecionados nos Centros dos seus respectivos cursos
19/01/2026 a 30/01/2026	Entrega dos Planos de Atividades dos monitores, elaborados pelos docentes, nos Centros dos seus respectivos cursos
19/01/2026 a 30/01/2026	Prazo para remanejamento de bolsa de vagas ociosas
02/02/2026 a 06/02/2026	Encaminhamento da documentação recebida pelos Centros à DEM
23/02/2026	Início das atividades da Monitoria 2025.2

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para a Monitoria 2026.1 deverão ser realizadas no período de **02 a 08 de dezembro de 2025**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link: https://forms.gle/YZyDK3qqapzZfUDy9

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos no formulário eletrônico:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF (caso não conste no documento de identificação);

c) Histórico acadêmico parcial atualizado;

d) Autodeclaração de que não possui vínculo empregatício (Apêndice II).

7.3 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a disciplina e o curso para os quais está se candidatando como monitor, observando as disciplinas disponíveis listadas no Apêndice I, bem como as disposições dos itens 4 e 5 deste Edital.

7.4 Serão **indeferidas** as inscrições que apresentarem ausência de quaisquer dos documentos exigidos, que não forem realizadas dentro dos prazos estabelecidos, ou que descumprirem quaisquer outras exigências previstas neste Edital.

7.4.1 O candidato que não enviar anexo legível da documentação exigida ou que enviar anexo legível com documentação incompleta terá inscrição indeferida.

7.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato, de modo que após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão ou recurso.

7.6 Na hipótese de erros no ato da inscrição, deverá o candidato realizar nova inscrição, sendo que será considerada a inscrição mais recente para fins de análise.

7.7 Na análise das inscrições, serão indeferidos os candidatos que:

a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar ou falsificar qualquer documentação;

c) Informar dados inválidos ou incorretos, ou que não estejam em nome do candidato;

d) Não observar a forma e prazo estabelecidos neste Edital;

e) Não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

8. DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Os candidatos deferidos deverão participar da etapa da prova escrita, que será elaborada, agendada, aplicada e corrigida pela Comissão Examinadora nomeada pelas Direções de Centro.

8.1.1 Um dos docentes da Comissão Examinadora deverá ser obrigatoriamente o responsável por ministrar a disciplina ofertada, exercendo a função de presidente da banca. Na ausência desse docente, poderá assumir a presidência outro docente que já tenha ministrado a disciplina;

8.1.2 A prova escrita terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos;

8.1.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na prova escrita;

8.1.4 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 O cálculo da média final será obtido a partir da somatória da nota da prova escrita com a nota da disciplina pleiteada dividido por 2 (dois).

8.2.1 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo para Monitoria Acadêmica 2026.1 os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);

8.2.2 Em casos de empate na pontuação final, serão considerados como critérios de desempate:

1) Maior pontuação na prova escrita;
2) Maior média na disciplina pleiteada;
3) Coeficiente de rendimento acadêmico.

8.3 Os docentes avaliadores poderão acessar o histórico acadêmico dos candidatos para consulta da nota da disciplina pleiteada e/ou do coeficiente de rendimento acadêmico por meio do link a ser disponibilizado pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM/PROGESA.

8.4 Após a aplicação das provas, o Presidente da Comissão Examinadora deverá entregar o Quadro Demonstrativo de Notas (Apêndice III) em seus respectivos Centros de origem.

8.5 Os respectivos Quadros Demonstrativos de Notas deverão ser escaneados e encaminhados, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelas Diretorias de Centro à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM/PROGESA.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

9.2 Os candidatos classificados como monitores deverão entregar, em seus respectivos Centros de origem, toda a documentação exigida no edital de divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.2.1 Os candidatos classificados que não apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

9.2.2 Caso os candidatos classificados não manifestem interesse em assumir a vaga, o direito de ocupá-la será transferido ao próximo candidato da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final do processo seletivo.

9.3 Os Centros deverão escanear e encaminhar as documentações dos monitores selecionados, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM/PROGESA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.4 A classificação dos candidatos terá validade apenas para o Semestre 2026.1, não gerando direitos para processos seletivos futuros.

10. DOS RECURSOS

10.1 É facultada a interposição de recurso, sendo que este somente será aceito nos casos e prazos dispostos no cronograma do item 6 deste Edital, quais sejam: do resultado preliminar das inscrições e do resultado preliminar da seleção.

10.2 O recurso deve ser enviado no e-mail: cfd@uemasul.edu.br, de modo que somente será recebido se contiver claramente os fatos e fundamentos que o justifique, devendo ser elaborado a partir do modelo constante no Apêndice V.

10.3 Na fase recursal, não será permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de documentações complementares ou a correção dos documentos anexados no ato inscrição.

10.4 A fase recursal destina-se exclusivamente a sanar eventuais equívocos na análise de dados e informações deste Processo Seletivo, sendo vedada a reanálise de erros cometidos pelos candidatos e candidatas no ato da inscrição.

10.5 Será admitido recurso contra o conteúdo e/ou formulação das questões da prova aplicada durante o processo seletivo, exclusivamente no dia seguinte à sua realização (data definida pelo Centro).

10.5.1 O recurso contra questões da prova deverá fundamentado, indicando com clareza a(s) questão(os) objeto de contestação, os motivos da discordância e, se possível, bibliografia de referência que sustente a argumentação apresentada;

10.5.2 Recursos referentes às provas deverão ser enviados para o e-mail: cfd@uemasul.edu.br, utilizando obrigatoriamente o modelo constate no Apêndice VI deste edital;

10.5.3 Não serão analisados recursos que não estejam devidamente fundamentados, que sejam enviados fora do prazo, ou que não utilizem o modelo estipulado;

10.5.4 Caso a Comissão Examinadora entenda procedente o recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, sendo a modificação aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova;

10.5.5 As decisões da Comissão Examinadora quanto aos recursos interpostos, incluindo eventuais alterações de gabarito ou anulação de questões da prova, terão caráter definitivo e não serão passíveis de novo recurso, ainda que impliquem alteração na ordem de classificação dos candidatos.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE MONITOR

11.1 Poderá haver substituição de monitor, bolsista ou voluntário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades de monitoria, se houver outro candidato aprovado para a mesma vaga, mediante justificativa formal e parecer do Docente Orientador e da Direção do Curso, nas seguintes hipóteses:

a) Desempenho insatisfatório nas atividades de monitoria, devidamente registrado em relatório;
b) Descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso;
c) Incompatibilidade de horário com outras atividades acadêmicas que comprometam o cumprimento das atribuições da monitoria;
d) Solicitação formal e justificada por parte do próprio monitor.

11.1.1 A substituição obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo, conforme o resultado final, observando-se, quando aplicável, a possibilidade de remanejamento de bolsa nas hipóteses previstas no subitem 12.1;

11.1.2 No caso de substituição na modalidade de monitor bolsista, o novo monitor terá direito ao recebimento da bolsa pelo período que executar a atividade de monitoria.

11.1.3 A substituição do monitor deverá ser formalizada por meio de memorando oficial, assinado pela Direção do Centro, e encaminhado à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM/PROGESA, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Justificativa da substituição (parecer do Docente Orientador e da Direção do Curso);
b) Indicação nominal do próximo candidato apto à assumir a vaga
c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
d) Cópia do documento oficial de identificação com foto;
e) Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
f) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado, somente na modalidade de bolsista;
g) Extrato da Conta Bancária (exclusivamente Conta Corrente), somente na modalidade de bolsista;
h) Ficha SIGEF devidamente preenchida e assinada, somente na modalidade de bolsista;

12. DO REMANEJAMENTO DE BOLSA

12.1 Poderá haver remanejamento de bolsa nos casos em que se verifique a ociosidade de vagas após a conclusão do processo seletivo, nas seguintes hipóteses:

a) Caso não haja candidato classificado para a vaga, seja por inexistência de inscrições ou pela não aprovação dos candidatos inscritos na prova escrita;
b) Caso haja desistência voluntária expressa em ocupar a vaga por parte de candidato classificado;
c) Caso o candidato classificado não entregue a documentação exigida no prazo estipulado neste edital, ou a documentação não atender aos requisitos estabelecidos, bem como, as normas institucionais do recebimento de bolsas.

12.1.1 Ocorrendo qualquer uma das situações previstas no item 12.1, a bolsa poderá ser remanejada, observando-se os seguintes critérios:

a) A disciplina contemplada com a bolsa remanejada deverá pertencer ao mesmo curso da vaga original;

b) Na ausência de outra disciplina do mesmo curso, a bolsa poderá ser remanejada para disciplina de curso vinculado ao mesmo Centro;

c) O candidato voluntário da disciplina para a qual a bolsa será remanejada deverá manifestar concordância com o recebimento da bolsa, ciente de que, caso não aceite, permanecerá na condição de monitor voluntário, sem prejuízo;

d) O candidato que aceitar o remanejamento da bolsa deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital para o recebimento da bolsa, especialmente os dispostos no item 1.2.2, relativos ao acúmulo de benefícios e à carga horária máxima permitida;

12.2 Na hipótese de inexistência de outras disciplinas aptas ao remanejamento de bolsa dentro do mesmo Centro, não será permitido o remanejamento de bolsas entre Centros distintos, em conformidade com o Quadro de Distribuição de Vagas por Centro estabelecido neste edital.

12.3 O procedimento de remanejamento de bolsas deverá ocorrer no período de **19 a 30 de janeiro de 2026**, uma vez identificada a existência de vaga ociosa nos termos do subitem 12.1 deste edital.

12.4 A definição da disciplina de monitoria voluntária que receberá a bolsa remanejada será de responsabilidade exclusiva da Direção do Centro ao qual está vinculada a vaga originalmente ofertada, devendo ser observados, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

a) Prioridade para o candidato voluntário com maior média final no processo seletivo, conforme estabelecido no item 8.2 deste edital;

b) Respeito ao limite de orientações simultâneas por docente, nos termos do subitem 2.4.1 deste edital.

12.4.1 A decisão sobre o remanejamento deverá ser formalizada por meio de memorando oficial, assinado pela Direção do Centro, e encaminhado à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM/PROGESA, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Justificativa do remanejamento;

b) Indicação nominal do candidato beneficiado;

c) Cópia do documento oficial de identificação com foto;

d) Termo de aceite do candidato beneficiado, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo a ser disponibilizado pela DEM/PROGESA;
e) Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
f) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado;
g) Extrato da Conta Bancária (exclusivamente Conta Corrente);
h) Ficha SIGEF devidamente preenchida e assinada;

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não participar de qualquer das etapas obrigatórias da seleção, conforme estabelecido neste edital;
b) Apresentar declaração falsa, documentação inverídica ou utilizar meios fraudulentos, ilícitos ou não previstos neste edital;
c) Descumprir quaisquer das normas estabelecidas no presente edital, inclusive os prazos previstos no cronograma;

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

14.1 Os monitores aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido no Apêndice I deste Edital exercerão as atividades de Monitoria no período letivo de **2026.1**, de forma presencial, conforme o calendário acadêmico definido na Resolução nº 379/2025 – CONSUN/UEMASUL e de acordo com as diretrizes da Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL, que regulamenta o programa de Monitoria Acadêmica da UEMASUL.

14.2 As atividades de monitoria serão encerradas em **27 de junho de 2026**, conforme previsto no calendário acadêmico anexo à Resolução nº 379/2025 – CONSUN/UEMASUL.

14.3 Em caso de paralisação das aulas, as atividades de monitoria e o pagamento da respectiva bolsa serão suspensas.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria, por parte dos discentes monitores;
b) Entrega, no prazo estipulado pela DEM, do relatório final, conforme modelo a ser disponibilizado;
c) Participação de discentes e docentes no Seminário de Socialização das Experiências de Monitoria;

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Todos os formulários e demais informações referentes a este edital serão disponibilizados no site oficial da UEMASUL: uemasul.edu.br.

16.2 A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA poderá, a qualquer tempo, desligar monitor bolsista com consequente cancelamento do pagamento da bolsa, em casos de descumprimento das normas previstas na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL, que regulamenta o programa de Monitoria Acadêmica da UEMASUL.

16.3 A Monitoria Acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UEMASUL e o discente monitor.

16.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

Imperatriz/MA, 02 de dezembro de 2025.

Sra. Luana de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM

Visto:
Prof.ª Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

UEMASUL | Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA 2026.1

EDITAL Nº 051/2025 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE I

DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORIA NO SEMESTRE LETIVO 2026.1

***CAMPUS* AÇAILÂNDIA**			
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS – CCHSTL			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A)**	**MODALIDADE**
Engenharia Civil	Teoria das Estruturas I	Ramon Reis Rodrigues **Coorientadora:** Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Bolsa
	Cálculo I	Diogo Ramon do Nascimento Brito **Coorientadora:** Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Bolsa
	Teoria das Estruturas II	Deckson Lacerda de Sousa Costa **Coorientadora:** Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Voluntário
	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Ramon Reis Rodrigues **Coorientadora:** Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Voluntário
	Cálculo II	Diogo Ramon do Nascimento Brito **Coorientadora:** Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Voluntário
	Circuitos Elétricos	Mário Silva de Lucena **Coorientadora:** Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Voluntário
	Física Geral I	Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Voluntário
	Hidrologia	Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Voluntário
Letras	Poesia Brasileira I	Regilane Barbosa Maceno	Bolsa
	Ficção Brasileira III	Remy Pereira de Sales **Coorientadora:** Gabriela Guimarães Jeronimo	Bolsa

Pedagogia	Educação Infantil: Fundamentos e Metodologias	José Heber de Souza Aguiar **Coorientadora:** Jéssica Almeida dos Santos	Bolsa
	Artes: Conteúdos e Metodologias	Cleyton Dias de Carvalho **Coorientadora:** Jéssica Almeida dos Santos	Bolsa
	História: Conteúdos e Metodologias	José Heber de Souza Aguiar **Coorientadora:** Jéssica Almeida dos Santos	Voluntário
	Avaliação Educacional	Damião Kenedy Silva **Coorientadora:** Jéssica Almeida dos Santos	Voluntário
Administração	Microeconomia	Airton Pereira da Silva Leão	Bolsa
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	Diniorley Silva **Coorientador:** Airton Pereira da Silva Leão	Bolsa
Direito	Direito Civil V	Elto Abreu Silva **Coorientadora:** Jéssica Almeida dos Santos	Bolsa
	Direito Penal III	Kélita de Sousa Marinho **Coorientadora:** Jéssica Almeida dos Santos	Bolsa
	Sociologia e Direito	Damião Kennedy Silva **Coorientadora:** Jéssica Almeida dos Santos	Voluntário
	Direito Civil I	Rodrigo Martins Cantanhede **Coorientadora**: Jéssica Almeida dos Santos	Voluntário

***CAMPUS* ESTREITO**			
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NATURAIS E LETRAS – CCANL			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A)**	**MODALIDADE**
Ciências Contábeis	Cálculo	Feliciano do Espirito Santo Silva Neto **Coorientador:** Eduardo André de Figueiredo Bragança	Bolsa
	Contabilidade Básica I	Ysllayny Arruda da Silva **Coorientador:** Eduardo André de Figueiredo Bragança	Bolsa

Engenharia Agronômica	Experimentação Agropecuária	Raianara Andrade dos Santos **Coorientador:** Clemilton Alves da Silva	Bolsa
	Fitopatologia	Kellem Ângela Oliveira de Sousa **Coorientador:** Clemilton Alves da Silva	Bolsa
	Planejamento e Administração Rural	Jefferson Rodrigues da Silva **Coorientador:** Clemilton Alves da Silva	Bolsa
	Agricultura Orgânica	Ruth de Abreu Araújo **Coorientador:** Clemilton Alves da Silva	Voluntário
Pedagogia	Leitura e Escrita	Susane Martins Ribeiro Silva **Coorientadora:** Suellem Martins Pantoja	Bolsa

***CAMPUS* IMPERATRIZ**			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E TECNOLÓGICAS – CCENT			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A)**	**MODALIDADE**
Ciências Biológicas	Biologia e Sistemática de Criptógamas	Iane Paula Rego Cunha Dias	Bolsa
	Genética Básica	Cleonilde da Conceição Silva Queiroz	Bolsa
	Zoologia dos Vertebrados	Antônio Robério Gomes Freire Filho	Voluntário
	Anatomia dos Vertebrados	Antônio Robério Gomes Freire Filho	Voluntário
	Zoologia dos Invertebrados I	Regiane Saturnino Ferreira	Voluntário
	Fisiologia Vegetal	Ivaneide de Oliveira Nascimento	Voluntário
	Microbiologia Geral	Ivaneide de Oliveira Nascimento	Voluntário
	Biologia Celular	Niara Porto de Carvalho	Voluntário
	Bioquímica	Sheila Elke Araújo Nunes	Voluntário
Química	Química Experimental	Elizabeth Nunes Fernandes	Bolsa
	Química Geral	José Fábio França Orlanda	Bolsa

Matemática	Geometria Euclidiana Plana	José Milton Lopes Pinheiro	Bolsa
	Introdução ao Cálculo	Yuri Rafael Leite Pereira	Bolsa
	Elementos da Matemática 1	Dieme Pereira da Silva	Voluntário
	Física I	Wemerson de Carvalho Gonçalves	Voluntário
Física	Álgebra Linear	Gisele Bosso de Freitas	Bolsa
	Física Experimental III	André Afonso Araújo Marinho	Bolsa
	Física II	Gutierrez Rodrigues de Moraes	Voluntário
	Física I	Wemerson de Carvalho Gonçalves	Voluntário
	Introdução ao Cálculo	Fernando Silva de Araújo **Coorientador:** Mauro Bogéa Pereira	Voluntário
	Cálculo II	Dieme Pereira da Silva **Coorientador:** César Oswaldo Vásquez Flores	Voluntário

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS			
CURSO	**EIXO/MÓDULO**	**PROFESSOR(A)**	**MODALIDADE**
Medicina	Habilidades Clínicas Médicas 8 - HCM 8	Isaías Borges Telles	Bolsa
	Habilidades Clínicas Médicas 2 - HCM 2	Yara Nayá Lopes de Andrade	Bolsa
	Humanidades Médicas 2 - HM 2	Phelipe Austríaco Teixeira	Voluntário
	Humanidades Médicas 4 - HM 4	Phelipe Austríaco Teixeira	Voluntário
	Habilidades Clínicas Médicas 4 - HCM 4	Raquel Vilanova Araújo	Voluntário
	Habilidades Clínicas Médicas 6 – HCM 6	Artur de Souza Veras	Voluntário
	Pesquisa Científica em Medicina 2 - PCM 2	Luciana Oliveira dos Santos	Voluntário

	Pesquisa Científica em Medicina 4 – PCM 4	Luciana Oliveira dos Santos	Voluntário
	Farmacologia	Welysson da Cunha Araújo Fimo	Voluntário
	Saúde da Mulher	Bruno Tiago Barbosa Maia	Voluntário
	Saúde da Criança	Bruno Tiago Barbosa Maia	Voluntário
	Saúde do Idoso	Matheus Silva Alves	Voluntário

ENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A)**	**MODALIDADE**
Medicina Veterinária	Ovinocaprinocultura	Milena Lopes Oliveira	Bolsa
	Clínica Médica de Pequenos Animais II	Paulo Vitor Silva de Carvalho **Coorientador:** Leonardo Moreira de Oliveira	Bolsa
	Higiene, Inspeção e TPOA II	Giselle Cutrim Oliveira Santos	Voluntário
	Clínica Médica de Grandes Animais I	Rafael Françoso	Voluntário
	Clínica Médica de Pequenos Animais I	Paulo Vitor Silva de Carvalho **Coorientador:** Leonardo Moreira de Oliveira	Voluntário
	Mecanismos de Agressão e Defesa II	Sandra Borges da Silva	Voluntário
	Doenças Infectocontagiosas e Parasitarias I	Sandra Borges da Silva	Voluntário
	Epidemiologia e Defesa Sanitária Animal	Ermilton Junior Pereira de Freitas	Voluntário
	Anatomia Patológica II	Dennis Leite dos Santos **Coorientador:** Leonardo Moreira de Oliveira	Voluntário
	Clinica Cirúrgica de Pequenos Animais I	Leonardo Moreira de Oliveira	Voluntário
	Clinica Cirúrgica de Pequenos Animais II	Leonardo Moreira de Oliveira	Voluntário
	Morfofisiologia II	Diego Carvalho Viana	Voluntário

	Habilidades Clinicas II	Luciano Santos da Fonseca	Voluntário
	Bioquímica e Nutrição Animal II	Rodrigo Fortunato de Oliveira	Voluntário
	Suinocultura e Avicultura	Rodrigo Fortunato de Oliveira	Voluntário
Engenharia Florestal	Comercialização de Produtos Florestais	Quinny Soares Rocha	Bolsa
	Anatomia da Madeira	Joabel Raabe	Bolsa
	Máquinas e Mecanização Florestal	Roldão Carlos Andrade Lima	Voluntário
	Fisiologia Vegetal	Udson de Oliveira Barros Junior **Coorientador:** Michael Douglas Roque Lima	Voluntário
	Estatística Experimental	Quinny Soares Rocha	Voluntário
	Dendrometria	Dalton Henrique Ângelo **Coorientadora:** Jaqueline Macedo Gomes	Voluntário
	Ecologia Florestal	Dalton Henrique Ângelo **Coorientadora:** Jaqueline Macedo Gomes	Voluntário
	Anatomia e Morfologia Vegetal	Nisângela Severino Lopes Costa	Voluntário
	Sociologia Rural e Agricultura Familiar	Jonathan dos Santos Viana **Coorientador:** Michael Douglas Roque Lima	Voluntário
Engenharia Agronômica	Construções Rurais	Jonathan dos Santos Viana **Coorientador:** Wilson Araújo da Silva	Bolsa
	Hidráulica Aplicada	Cristiane Matos da Silva	Bolsa
	Nutrição Mineral de Plantas	Ruth de Abreu Araújo **Coorientador:** Leônidas Leoni Belan	Voluntário
	Sistemática Vegetal	Potiára Oliveira Diniz **Coorientadora:** Nisângela Severino Lopes Costa	Voluntário
	Genética	Anatércia Ferreira Alves	Voluntário
	Experimentação Agropecuária	Clemilton Alves da Silva	Voluntário

UEMASUL | Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A)**	**MODALIDADE**
Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas	Leitura e Produção Textual em Língua Inglesa: narração	Ilza Léia Ramos Arouche	Bolsa
	Produção Oral em Língua Inglesa: nível elementar	Elizabete Rocha de Souza Lima	Bolsa
Letras Língua Portuguesa e Literaturas/Letras Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa.	Estudo do Texto Dramático	Antônio Coutinho Soares Filho	Bolsa
	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	Wemylla de Jesus Almeida	Bolsa
	Semântica da Língua Portuguesa	Isabel Delice Gomes Macedo **Coorientadora:** Maria do Socorro Gomes Macedo	Voluntário
	Estudo do Texto Poético	Antônio Coutinho Soares Filho	Voluntário
	Fundamentos da Linguística	Érica de Cássia Maia Ferreira	Voluntário
	Literatura Portuguesa	Rute Maria Chaves Pires	Voluntário
	Poesia Brasileira I	Mônica Assunção Mourão	Voluntário
	Morfologia da Língua Portuguesa II	Maria do Socorro Gomes Macedo	Voluntário
Geografia	Produção Acadêmico Científica	Keilha Correia da Silveira	Bolsa
	Epistemologia da Geografia	Bruno Maia Haley	Bolsa
	Geografia Agrária	Keilha Correia da Silveira	Voluntário
	Geografia Cultural	Bruno Maia Haley	Voluntário
	Sensoriamento Remoto	Taíssa Caroline Silva Rodrigues	Voluntário
	Geoprocessamento	Taíssa Caroline Silva Rodrigues	Voluntário
	Geomorfologia	Liriane Gonçalves Barbosa	Voluntário
	Dinâmicas Geoambientais do Brasil	Liriane Gonçalves Barbosa	Voluntário

	Metodologia do Ensino da Geografia	Ronaldo Barbosa dos Santos	Voluntário
	Geografia da Saúde	Aichely Rodrigues da Silva	Voluntário
	Fundamentos de Geologia	Aichely Rodrigues da Silva	Voluntário
	Formação Territorial do Brasil	José Geraldo Pimentel Neto	Voluntário
	Educação Ambiental e Sustentabilidade	Elza Ribeiro dos Santos Neta	Voluntário
História	Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos	Maristane Sousa Rosa Sauimbo	Bolsa
	História Moderna I	Romário Sampaio Basílio	Bolsa
	História do Maranhão Republicano	Raimundo Lima dos Santos	Voluntário
Administração	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	Edney Loiola	Bolsa
	Gestão de Inovação	Hosannah Marcia Alves Bandeira	Bolsa
Pedagogia	História da Educação	Geoésley José Negreiros Mendes	Bolsa
	Sociologia da Educação	Emanuel Pacheco Souza	Bolsa

TOTAL DE VAGAS: 44 BOLSAS E 76 VOLUNTÁRIOS.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA 2026.1

EDITAL Nº 051/2025 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, discente do Curso de _____, do Centro _____,
da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, declaro, para os devidos fins, que **não possuo vínculo empregatício ou outra forma de remuneração**, de qualquer natureza.

Declaro ainda estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA 2026.1

EDITAL Nº 051/2025 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOTAS

CANDIDATO(A)	NOTA DA PROVA ESCRITA	NOTA NA DISCIPLINA PLEITEADA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO*

**Aprovado e classificado (para o 1º colocado) / Aprovado / Não aprovado / Ausente*

- Preencha a coluna de **NOTA NA DISCIPLINA PLEITEADA** somente se o o(a) candidato(a) obtiver nota igual ou superior a 7,0 na **PROVA ESCRITA**;
- MÉDIA FINAL = (Nota da Prova Escrita + Nota da disciplina) / 2
- **Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem MÉDIA FINAL igual ou superior a 7,0 (sete)**

COMISSÃO EXAMINADORA

Presidente:_____Assinatura:_____

Membro 1: _____Assinatura:_____

Membro 2: _____Assinatura_____

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2025.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA 2026.1

EDITAL Nº 051/2025 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE IV

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

PERÍODO LETIVO: 2026.1			
1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA			
Nome:	Carga Horária:	Créditos:	
Curso em que é ministrada:			
Centro:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)			
Nome:	E-mail:		
Efetivo(a) () Contratado(a) ()	Regime de Trabalho:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORIENTADOR(A) (se houver)			
Nome:			
4. IDENTIFICAÇÃO DO(A) MONITOR(A)			
Nome:	E-mail:		
5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES			
ATIVIDADE	**PERÍODO**	**HORÁRIO**	**OBSERVAÇÃO**

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2025.

_____ _____

Professor(a) Orientador(a) Direção de Curso

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA 2026.1

EDITAL Nº 051/2025 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE V

MODELO-PADRÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, matrícula nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo para a Monitoria Acadêmica do semestre letivo 2026.1, apresento recurso junto à Coordenadoria de Formação Discente – CFD, em colaboração com a Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, contra a decisão dos mesmos.

A decisão objeto de contestação é o:

() resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo – Monitoria Acadêmica 2026.1

() resultado preliminar do Processo Seletivo – Monitoria Acadêmica 2026.1

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são **(máximo de 200 palavras)**:

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA 2026.1

EDITAL Nº 051/2025 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE VI

MODELO-PADRÃO DE RECURSO CONTRA A PROVA ESCRITA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, matrícula nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo para a Monitoria Acadêmica do semestre letivo 2026.1, apresento recurso junto à Coordenadoria de Formação Discente – CFD, em colaboração com a Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, referente à **prova escrita** aplicada no referido processo seletivo.

CENTRO:
DISCIPLINA:
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA:
MOTIVO DO RECURSO:

OBSERVAÇÃO: Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso, indicando a(s) questão(ões) contestada(s), justificativas, argumentos técnicos e/ou acadêmicos que embasam sua solicitação. Caso necessário, inclua referências bibliográficas ou documentais.]

Diante do exposto, solicito a reavaliação da(s) questão(ões) apontada(s), com base nos argumentos apresentados, com vistas à revisão da minha pontuação e à preservação da lisura e da equidade do processo seletivo.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)